



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 959/GR/IFAM, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 929/GR/IFAM, de 28/06/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 124, de 1º/07/2024, Seção 2, pág. 24, e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28/07/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 002/CONSUP/IFAM, de 10/01/2024;

CONSIDERANDO a COTA Nº 00123/2024/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, CONSUP/IFAM, de 16/05/2024;

CONSIDERANDO o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00282/2024/EATE-PES/EADM1/PGF/AGU, de 21/06/2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 32109/2024 – PROGESP, de 25/06/2024, contido no Processo nº 23443.006249/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o teletrabalho no exterior, na modalidade de teletrabalho integral do Programa de Gestão e Desempenho, à servidora **Nara Bezerra de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 2102194, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, a contar da data de vigência desta portaria até a data de 1º/09/2025, nos termos da alínea "e", inciso VIII, art. 12, do Decreto nº 11.072, de 17/05/2022, em substituição à Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida pela Portaria Nº 1.601/GR/IFAM, de 29/08/2023.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 1.601/GR/IFAM, de 29/08/2023, que concedeu Licença para Acompanhamento de Cônjuge, a partir de **16/08/2023**, sem remuneração, à servidora **Nara Bezerra de Oliveira**.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício